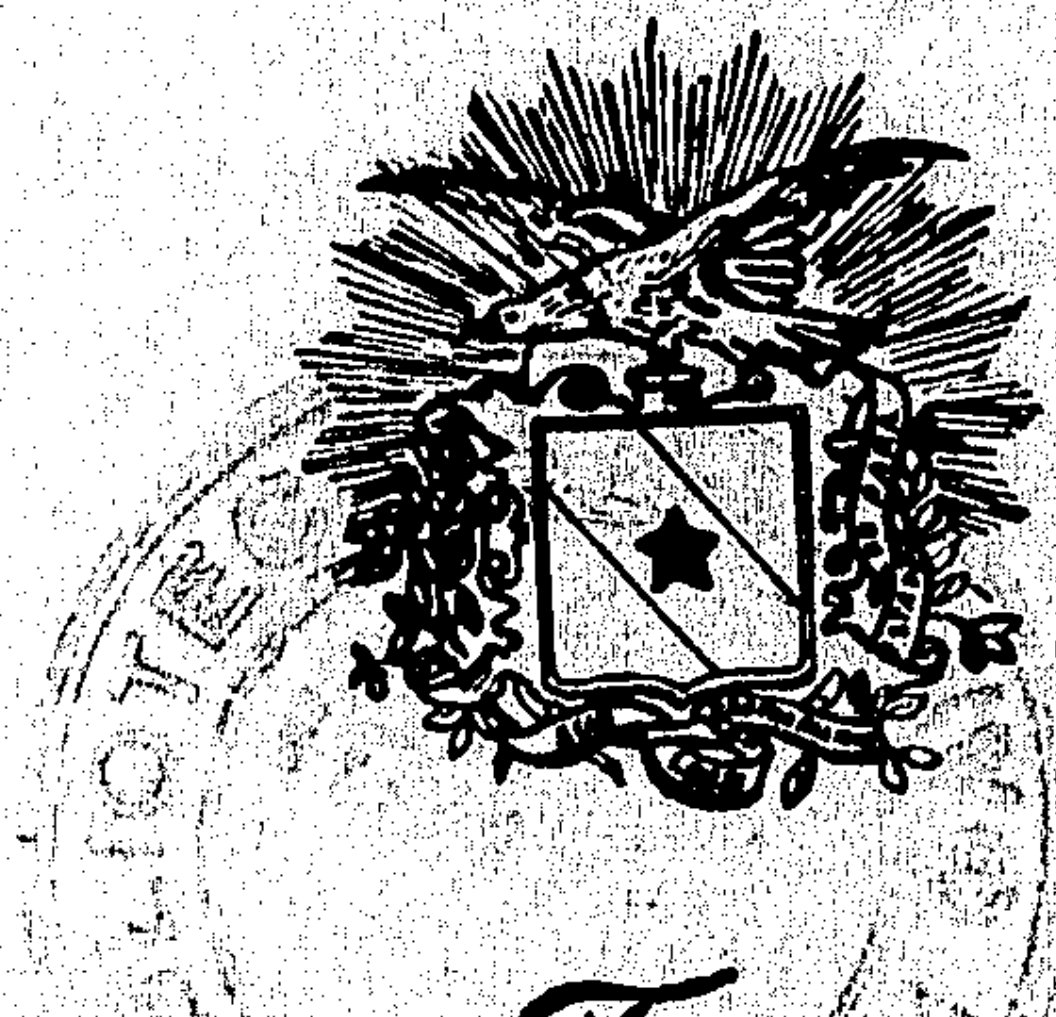




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.723

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

**ATO COMPLEMENTAR
N.º 79, DE 29/01/70
Do Governo Federal**

**DECRETOS N.ºs 6907 e
6926
Do Governo do Estado**

**PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação**

**ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA
De Pecuária Santa
Marina S. A.**

**EDITAIS
Da Comarca da Capital
De Medição e Discriminação**

**LISTA DE ANTIGUIDADE
Da Procuradoria Geral
do Estado**

**PORTARIAS N.ºs 1.339-A,
1.347, 1.348 e 1.349
Do Tribunal de Contas**

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

**Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO**

**Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA**

**Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ**

**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA**

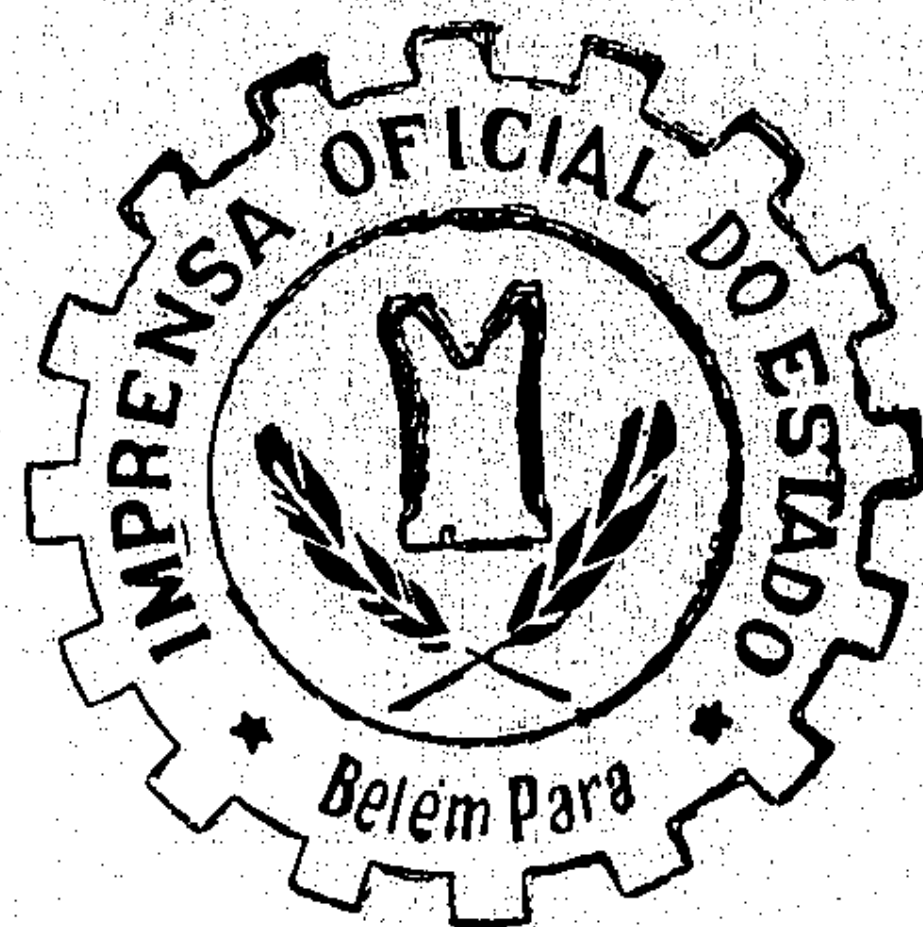
**Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA**

**Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE**

**Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TÔNIO CALVIS MOREIRA**

**Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS**

**Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO**



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas.
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
	NCr\$
NA CAPITAL:	Número avulso . 0,35
	Número atrasado
Anual 75,00	ao ano, aumenta 0,10
Semestral 37,50	PUBLICAÇÕES
	Página comum .
OUTROS ESTADOS	cada centímetro 2,50
E MUNICÍPIOS	Página de Conta-
Anual 85,00	bilidade - preço
Semestral 42,50	fixo 300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO FEDERAL

ATO COMPLEMENTAR N. 79, DE 29 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta do artigo 182, da Constituição, e Considerando que as causas determinantes do recesso da Câmara de Vereadores

do Município de Pariqueira-Açu, no Estado de São Paulo, já desapareceram;

Considerando que o Ato Institucional n. 15, de 9 de setembro de 1969, determinou a realização de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em municípios entre os quais o de Pariqueira-Açu, que foram efetuadas;

Considerando que o mesmo Ato fixou o dia 31 de janeiro

de 1970 para a posse dos eleitos, decreta:

Art. 1º — Fica suspenso, a partir de 31 de janeiro de 1970, o recesso da Câmara de Vereadores do Município de Pariqueira-Açu, no Estado de São Paulo, decretado pelo Ato Complementar n. 67, de 22 de setembro de 1969.

Art. 2º — O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(a.a.) EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid
Adalberto de Barros
Nunes

Orlando Geisel
Mário Gibson Barbosa
Antonio Delfim Netto
Mário David Andreazza
L. F. Cirne Lima
Jarbas G. Passarinho
Júlio Barata
Mário de Souza Mello
F. Rocha Legoa
Fábio Riodi Yassuda
Antonio Dias Leite Júnior
João Paulo dos Reis Velloso
José Costa Cavalcanti
Hygino C. Corsetti

OBS: Este Ato Complementar foi publicado no Diário Oficial da União, n. 21, de 30 de janeiro de 1970.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6907, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Ficam elevados de NCr\$ 855,60 (Oitocentos e Cincoenta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos) para NCr\$ 1.375,68 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta e Oito Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Everaldo Martin Celso, decretada em 14.9.1966, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista as decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão n. 6.853, de 4 de junho de 1968 e do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do Acórdão n. 436, de 28.6.1967, em favor de Everaldo Martin Celso,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o decreto de 14.9.1966, publicado no "Diário Oficial" n. 20.876, de 22.9.1966 e em consequência elevado de NCr\$ 855,60 (Oitocentos e

Cincoenta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos) para NCr\$ 1.375,68 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta e Oito Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Everaldo Martin Celso, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço público, já incluída a média das quotas de acordo com o Decreto n. 4.658, de 25.1.1965, publicado no "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1965.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7434 de 30 de janeiro de 1970.

(G. — Reg. n. 1319)

* DECRETO N. 6918, DE 9
JANEIRO DE 1970

Altera a redação do parágrafo único do artigo 55 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, DECRETA:

Art. 1º — O parágrafo único do artigo 55 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28 de julho de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55
Parágrafo único. — As funções gratificadas constantes do Quadro Único serão exercidas por funcionários, ou por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que contem ou venham a contar dez (10) anos de efetivo serviço prestado ao Órgão rodoviário, observado o disposto na lei orgânica do DER-PA".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado
de Governo

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.711 de 24/01/70.

DECRETO N. 6.926, DE 23
DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 16, do Decreto-lei n. 52, de 20 de agosto de 1969 e no artigo 15 e seu parágrafo, do Estatuto da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear os senhores Miguel Archanjo de Almeida Campos, Guarda-livros, Péricles Martins de Carvalho e João Ma-

ria Freire de Vasconcelos, Contabilistas, o primeiro para Presidente e os demais para membros da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com mandato de dois (2) anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 947)

DECRETO N. 6927, DE 27 DE
JANEIRO DE 1970

Fixa o preço do aluno-ano para 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do § 1º do artigo 2º do Decreto n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963, (Diário Oficial de 13.2.1963),

DECRETA:

Art. 1º — Fica fixado o preço do aluno-ano para 1970, para efeito de convênio entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e empresas industriais, comerciais e agrícolas em que trabalham mais de 100 (cem) pessoas, em NCr\$ 113,00 (cento e treze cruzeiros novos).

Art. 2º — A importância "per capita" fixada no artigo anterior refere-se aos alunos de curso primário que frequentam estabelecimentos de ensino mantido pelo Governo do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 948)

DECRETO N. 6931, DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1970
Extingue o Posto Fiscal do Cocal e cria o Posto Fiscal de Piquiaúra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º — Nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, alterada pelo Decreto-lei n. 11, de 8 de maio de 1969, fica extinto o Posto Fiscal do Cocal, situado no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º — Fica criado o Posto Fiscal de Piquiaúra, subordinado ao Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km. 47 da rodovia BR-316 — Pará-Maranhão, município de Ourém, com jurisdição em toda a extensão da mencionada estrada, no território paraense, com as atribuições previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.900, de 31 de dezembro de 1969.

Art. 3º — O Posto Fiscal de Piquiaúra deverá dispor de um (1) Chefe e dois (2) auxiliares.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1114)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23 DE
JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelzira Moreira Trindade, do cargo de Professor Auxi-

liar, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1338)

DECRETO DE 23 DE
JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Sérgio Sarubby de Medeiros, do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1337)

DECRETO DE 23 DE
JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Américo Veiga, do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1334)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anjo Vitória Hashiguti de Freitas, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1333)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Augusta dos Santos Borges, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1330)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Andrade dos Anjos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13299)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcécia Brito Elleres, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1328)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adriano Martins Carvalho, do cargo de Professor de Educação Física, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1323)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anna Cecília Gondim de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1324)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iranilce Dias Bastos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1236)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geraldina Sales Duarte, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1234)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Alcinda Oliveira de Oliveira, do cargo de Assistente Social, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acôrdo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Balbina Eutrópio Carvalho de Sousa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1231)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acôrdo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmelinda de Sousa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Miguel dos Santos Bandeira,
do cargo de Servente, Niv
1, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educa-
ção Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1242)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria Joaquina Figueiredo da
Silva, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1419)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria Negrão Figueiredo, do
cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departa-
mento de Educação Primá-
ria.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1418)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Nieda Silvita Coimbra de
Moura, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1444)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Oneide Caldeira de Araújo,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departa-
mento de Educação Primá-
ria.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1446)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953,
Oswaldina Queiroz dos San-
tos, do cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1445)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Raquel Florinda Braun Sar-
mento, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1470)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Raquel da Silva Alves, do car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1469)

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Rôsilda das Chagas Wanghan,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departa-
mento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1468)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido
de acordo com o artigo 75,
item I, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria Terezinha da Rocha
Paixão, do cargo de Profes-
sor de 2a. entrância, Nível 2,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1243)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido
de acordo com o artigo 75,
item I, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Lourdes Martha Ta-
vares, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 23 de janeiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1244)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Silva Vasconcelos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1245)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Monte Serrat Carvalho Quaresma, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1246)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Vitória da Rosa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de E-

ducação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1247)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alba Damasceno Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1426)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nadir Filgueira Valente, do cargo de Inspetor do Ensino Primário, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1425)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Abate de Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 70/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, de Geraldo Piedade Farias, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 777)

PORTARIA N. 71/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, de Tereza Ferreira Martins, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital no Município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1420)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 778)

PORTARIA N. 72/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, de Lucy Lôbo, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 779)

PORTARIA N. 73/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41,

de 22 de janeiro de 1969, João Luiz da Silva Costa, para exercer, como diarista, a função de Arquivista, referência I, nesta Secretaria de Estado de Educação, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 780)

PORTARIA N. 75/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Ferreira Cordovil, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco" nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 781)

PORTARIA N. 76/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Fátima Rodrigues da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Porfirio Netto", no Município de Altamira, percebendo o salário mensal de

NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1600)

PORTARIA N. 77/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Daniel Portal Cantanhede para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 78/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, João da Silva Brito, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 79/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Eaimunda Iracema dos Santos Nunes, para exercer, como diarista a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 784)

PORTARIA N. 80/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Belarmino Araújo Chaves, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, no Grupo Escolar Emiliano Sarmiento, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 785)

PORTARIA N. 92/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Maciel Martins para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 786)

PORTARIA N. 93/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Euridice de Souza Teloza de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Reunida de Porto Salvo, no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 787)

PORTARIA N. 98/70—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana Rosilda da Costa Magalhães, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar

"Cândido Vilhena", no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 788)

PORTARIA N. 99/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucimar Leal de Sousa Barbosa, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Barão de Guajará" no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 789)

PORTARIA N. 100/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Sousa Moreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "José Malcher" no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 790)

PORTARIA N. 101/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Justina de Oliveira e Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Alvaro Adolfo, no Município de Vizeu, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 792)

PORTARIA N. 109/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Aguiar da Rocha, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Emiliana Sarmiento Ferreira, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 792)

PORTARIA N. 111/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, José Felix Irmão, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, no Grupo Escolar Floriano Peixoto no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 793)

PORTARIA N. 112/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Duque de Caxias, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 794)

PORTARIA N. 117/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41,

de 22 de janeiro de 1969, Neufliedes Mendes Corrêa, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Castilho França", no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 795)

PORTARIA N. 123/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Cirila Monteiro Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Barão de Guajará" no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 09 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 140/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônio Nazarenô de Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 811)

PORTARIA N. 141/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Cacilda Pacheco Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 812)

PORTARIA N. 142/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Almeida da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 813)

PORTARIA N. 143/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Isabel Costa Neves, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 814)

PORTARIA N. 144/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Leonor Lima Paes Barreto, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 815)

PORTARIA N. 145/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41,

de 22 de janeiro de 1969, Neusa Oliveira Teixeira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 816)

PORTARIA N. 146/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Rodrigues de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 817)

PORTARIA N. 147/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Ribamar dos Santos Simões, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar José Veríssimo, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 818)

PORTARIA N. 148/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Izabel Dolores Souza de Barros, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Domingos Acatauassu Nunes, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 819)

PORTARIA N. 149/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus Sousa da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Domingos Acatauassu Nunes, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 820)

PORTARIA N. 150/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Mônica Barros de Almeida** para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Centro de Treinamento de Professores, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 151/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1970, conforme escala a seguir relacionada:

Anita Martins Pinheiro — 02 a 31.01.1970;

Belkiss Saraiva dos Santos — 02 a 31.01.1970;

Bianor Alves de Sousa — 05.01 a 03.02.1970;

Cidalina Corrêa Vieira — 06.01 a 04.02.1970;

Francisco José Barbosa — 16.01 a 14.02.1970;

José de Sousa Filho — 05.01 a 03.02.1970;

Jarbas da Silva Brito — 01 a 10.02.1970;

João Luiz da Silva Costa — 02 a 31.01.1970;

Lucy Lobo — 29.01 a 27.02.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 822)

PORTARIA N. 153/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Almunda Ferreira Gonçalves**, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Centro de Treinamento de Professores, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 823)

PORTARIA N. 154/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Maristela Silva**, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Centro de Treinamento de Professores, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 824)

PORTARIA N. 155/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º

do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Francisca Pinheiro da Costa**, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Centro de Treinamento de Professores, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 825)

PORTARIA N. 156/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **João Francisco de Jesus Ramorim**, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, no Centro de Treinamento de Professores, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 826)

PORTARIA N. 157/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Edgar Pereira Barbosa** para exercer, como diarista, a função de servente, referência I no Grupo Escolar Almirante Renato Guillobel, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir

de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 158/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Luiza Fortunato Rodrigues**, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Almirante Renato Guillobel, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 159/70—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **Umbelino Nascimento de Souza**, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, no Grupo Escolar Domingos Acatauassu Nunes, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 829)

PORTARIA N. 160/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Eunice Weaver, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 830)

PORTARIA N. 161/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia Monteiro, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Eunice Weaver, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 831)

PORTARIA N. 162/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969,

Maria da Natividade Pinto Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Eunice Weaver, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 832)

PORTARIA N. 163/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Meide Creusa Miranda Bahia, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Eunice Weaver, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 833)

PORTARIA N. 164/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Urbano Saraiva Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, no Grupo Escolar Frei Daniel, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 1 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 834)

PORTARIA N. 454/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Carlos de Almeida, ocupante do cargo de Ascensorista, nível 1, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 29 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 455/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Irineu Nunes Barbosa, ocupante efetivo do cargo de Porteiro, padrão K, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 29 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1261)

PORTARIA N. 456/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Martinho Tomaz Barbosa, ocupante efetivo do cargo de motorista, nível 4, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 29 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1260)

PORTARIA N. 466/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Álvaro Maia da Silva Filho, datilógrafo-diarista, referência I, com exercício na Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, a partir de 1.º de fevereiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 29 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1259)

PORTARIA N. 467/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor José George dos Santos Cabral, datilógrafo-diarista, referência I, com

exercício na Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, a contar de 10. de fevereiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 29 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1258)

PORTARIA N. 473/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 29/70 DEP de 29.01.1970,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Arquivo desta Secretaria de Estado, Maria Severina Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de professor nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Isolada de Ipixuna, no município de S. Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 2 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1525)

PORTARIA N. 489/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 67/70-DEP de 28.01.1970,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, a normalista Maria de Fátima Martins de Souza, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 2 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1524)

MIGUEL SAUMA ESTIVAS S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 1969.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas de Miguel Sauma, Estivas Sociedade Anônima, em sua sede social, sita à Avenida 15 de Novembro — Edifício Francisco Chamié, sala 1.305, nesta cidade, para discutirem e aprovarem sobre o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias seis, onze e doze de dezembro do corrente mês. Instalados os trabalhos, por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Miguel David Sauma, que convidou a mim Salatiel Paes Lôbo, presente aos mesmos, para Secretário. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou fosse procedida a leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes termos: Miguel Sauma, Estivas Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita à Avenida 15 de Novembro, edifício Francisco Chamié, sala 1.305, às 10,00 horas, para deliberarem o seguinte: a) Aprovação das contas do Liquidante; b) O que ocorrer. Belém, 4 de dezembro de 1969.

a) Miguel David Sauma — Presidente. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura e explicação do balanço de encerramento levantado aos trinta dias do mês de junho p. passado, que marca a liquidação final dos nossos negócios sociais, sendo a seguir distribuído por todos os acionistas presentes, uma cópia do mesmo. Usando da palavra, o Senhor Presidente explicou aos acionistas presentes, que o Balanço ora demonstrado, apresentava apenas contas cujos saldos eram difíceis de serem encerrados, por constituírem valores cujas liquidações dependiam de resgates

dos poderes públicos, assim como a conta de Móveis e Utensílios, era constituída de móveis sem nenhum valores e Utensílios, era constituída de móveis sem nenhum valor, por estarem já considerados inservíveis, mas existentes e outras contas com valores irreversíveis, motivo porque, passaram a ser rateadas entre os Senhores Acionistas. Solicitada a seguir a opinião dos presentes sobre a matéria discutida, ninguém se manifestou em contrário, sendo a demonstração das contas do liquidante, aprovada por unanimidade pelo que ficou o mesmo exonerado de quaisquer responsabilidades perante os acionistas. Foi em seguida facultada a palavra aos Acionistas e como ninguém mais se manifestasse, foram os trabalhos encerrados, tendo o Presidente agradecido a presença de todos, mandando lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Miguel David Sauma, Emília Silva Sauma, Alzira Araújo, Neuza Lopes dos Santos, José Lemos Mendonça e Raimundo David Sauma, acionistas.

Declaro ser esta a cópia fiel da ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 1969, da empresa Miguel Sauma, Estivas S/A.

Belém, 15 de dezembro de 1969.

a) **Salatiel Paes Lôbo**
Secretário

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Salatiel Paes Lôbo. (Em sinal D.B.M. da verdade.) Belém, 1 de fevereiro de 1970.

a) **Darcy Bezerra Mascarenhas**
Escrevente Autorizada

Banco do Estado do Pará, S/A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na lavia na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

a) **Ilegível**

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCR\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos). Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) **Ilegível**

(Ext. — Reg. n. 350 — Dia 13.2.70)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Aloísio Augusto Lopes Chaves, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Sinval de Castro, Elected Djalma de Monteiro Reis, Norton Dário Veras, João José Aguiar Carvalho, Paulo Brito Chermont, Osmar Cyrillo dos Santos, Maria Anália do Carmo Gomes e Engrácia de Araújo Ferreira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Pará, 2 de fevereiro de 1970.

a) **João Francisco de Lima Filho**
(T. n. 15.803. Reg. n. 328 — Dias 13, 14, 17 e 19.2.70)

A VALLINOTO, COMÉRCIO S/A (AVACO)

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na Sede Social, à Av. Getúlio Vargas, n. 381, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Alenquer, 6 de fevereiro de 1970.

a) **Umberto Vallinoto**
Diret. Pres.

a) **Olinda Vallinoto**
Diret. Ger.

(Ext. — Reg. n. 359 — Dias 13, 14 e 17.2.70)

PECUARIA SANTA MARINA S.A.

Ata da décima primeira Assembléia Geral Extraordinária

C. G. C. n. 05-426-622

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta, às quatorze horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: PECUARIA SANTA MARINA S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de janeiro de 1970, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais; e c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 5 de janeiro de 1970. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — senhores acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da PECUARIA SANTA MARINA S.A., com recursos oriundos da Lei 5.174/66, consoante ofícios números DI-DH-3097/69 de 14 de outubro de 1969, no valor de NCr\$ 7.794,00 e número DI-DH-167/70 de 26 de janeiro de 1970, no valor de NCr\$ 82.112,00, perfazendo o total de NCr\$ 89.906,00 (oitenta e nove mil, novecentos e seis cruzeiros novos), Vimos Propor-vos o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 1.242.343,00 para NCr\$ 1.372.249,00 mediante a subscrição de 129.906 ações, das quais 89.906 (oitenta e nove mil novecentas e seis) são preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição provenientes da Lei de Incentivos Fiscais e 40.000 (quarenta mil) são ordinárias nominativas provenientes de recursos próprios. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais da empresa na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5º "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — o capital social é de NCr\$ 1.372.249,00 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos) dividido em 1.372.249 (hum milhão, trezentas e setenta e duas mil, duzentas e quarenta e nove) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada-uma, das quais 387.680 (trezentas e oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 984.569 (novecentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e sessenta e nove) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 26 de janeiro de 1970. (aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto"

"Parecer do Conselho Fiscal — os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PECUARIA SANTA MARINA S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais e com recursos próprios, no valor total de NCr\$ 129.906,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e seis cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 1.242.343,00 para NCr\$ 1.372.249,00 e alterado o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 26 de janeiro de 1970. (aa) Edoardo Cerqueira Cesar, Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno". Finda a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o doutor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante autorizado pela SUDAM, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição o que fiz. Após a leitura, verificou-se que fôra subscrito o aumento de capital com recursos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 89.906,00, exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Almeida & Arroio, habilitada pelo processo número 1934/67, subscreveu 170 ações; Antonio Colucci, habilitada pelo processo número 498/67, subscreveu 740 ações; Antonio Feres & Irmãos, habilitada pelo processo número 1605/67, subscreveu 180 ações; Brandão & Cia., habilitada pelo processo número 13890/68, subscreveu 1.590 ações; Irmãos Parelli, habilitado pelo processo número 488/67, subscreveu 130 ações; Leal, Valentim & Cia., habilitada pelo processo número 3353/68, subscreveu 1.900 ações; Luiz Ortêncio, habilitada pelo processo número 501/67, subscreveu 530 ações; Piovesan & Filho, habilitada pelo processo número 1607/67, subscreveu 100 ações; Projest — Projetos Estruturais S/C de Responsabilidade Ltda., habilitada pelo processo número 19461/69, subscreveu 1614 ações; William Zahab, habilitada pelo processo número 14857/68, subscreveu 840 ações; A. F. Soares de Lima, habilitada pelo processo número 58866/69 subscreveu 2.830 ações, Albert Georges Karan, habilitada pelo proc. n. 58867/69, subscreveu 2.270 ações; Américo Stella & Cia., habilitada pelo proc. n. 13894/68, subscreveu 1.720 ações; Andreilino A. P. & Irmão, habilitada pelos processos números 13032/67 e 13895/68, subscreveu 380 ações; Angelo Zambom, habilitada pelo processo número 58869/69, subscreveu 1.100 ações; Boleslaw & Cia., habilitada pelo processo número 58872/69, subscreveu 10.460 ações; da pelo processo número 58872/69, subscreveu 10.460 ações; Eleiro Tamoio S.A. Sucessora de Medina & Cia. Ltda., habilitada pelos processos números 1971/67 e 23425/68, subscreveu 3.500 ações; Fortunato Baldan & Filho, habilitada pelo processo número 58874/69, subscreveu 1.590 ações; Francisco José R. de Almeida, habilitada pelo processo número 50084/69, subscreveu 1.588 ações; Francisco Vieira Coêlho, habilitada pelo processo número 58875/69, subscreveu 1.610 ações; Fulvia M. Leite, habilitada pelo processo número 58876/69, subscreveu 2.000 ações; Gandolfi & Cia. Ltda., habilitada pelo processo número 19460/69, subscreveu 756 ações; Geraldo Neves, habilitada pelo processo número 58877/69, subscreveu 4.820 ações; Heitor Silveira, habilitada pelo processo número 9456/69, subscreveu 2.414 ações; Indústria de Bebidas da Valle Ltda. sucessora de O. da Valles, habilitada

pelos processos números 1941/67 e 1047/69, subscreveu 1.260 ações; Irmãos Artimonte & Ramalho, habilitada pelo processo número 22272/68, subscreveu 680 ações; J. Kina, habilitada pelo processo número 58880/69, subscreveu 440 ações; Jamil Issa Tamer, habilitada pelo processo número 50087/69, subscreveu 2.530 ações; João Batista Sampaio, habilitada pelo processo número 58881/69, subscreveu 1.270 ações; Liceu São Bento de Araraquara, habilitada pelo processo número 48756/69, subscreveu 1.840 ações; José Arnaldo de Carvalho, habilitada pelo processo número 58882/69, subscreveu 1.900 ações; Loretto & Companhia, habilitada pelo processo número 58883/69, subscreveu 2.380 ações; Marco Antonio Padula — Engenharia, Construções Arquitetura, habilitada pelo processo número 50089/69, subscreveu 2.621 ações; Milloil — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., habilitada pelo processo número 22273/68, subscreveu 1.750 ações; Móveis Negrini S.A. Indústria e Comércio, habilitada pelo processo número 13311/67, subscreveu 6.110 ações; Nelson Araujo Branco, habilitada pelo processo número 50090/69, subscreveu 2.768 ações; Orlando Denardi, habilitada pelo processo número 48760/69, subscreveu 2.606 ações; Primo José Segnini, habilitada pelos processos números 1615/67 e 15553/69, subscreveu 370 ações; Sérgio Cabrera, habilitada pelo processo número 58887/69, subscreveu 4.140 ações; Willian Zahab, habilitada pelo processo número 14161/68, subscreveu 1.399 ações e Wilson Feres, habilitada processo número 58888/69, subscreveu 1.320 ações. Em seguida o senhor Presidente esclareceu que nos termos do parágrafo 2º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo a palavra o acionista Waldemar Bianchi ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo, desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, pelo que propunha fôsse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento de capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para o aumento do capital com recursos próprios; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto pôsto, caso não fôsssem tomadas pelos acionistas da empresa tôdas as ações, propunha ainda: c) que fôsse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações, na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista doutor Waldemar Bianchi, foi a mesma unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento de capital cuja subscrição foi feita somente pelo acionista Vicente Sampaio Góes Neto, que subscreveu 40.000 (quarenta mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição, que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para NCr\$ 1.372.249,00 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos) e conseqüentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação da Proposta da Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a As-

sembléia da qual foi lavrada a presente Ata que foi assinada pelos presentes e por mim, Secretário.

Barreira do Campo, 27 de janeiro de 1970.

(aa) **Edmur da Costa Pimentel** — Presidente
Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário
Edmur da Costa Pimentel
Vicente Sampaio Góes Neto
Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes
Waldemar Bianchi
João Baptista Sampaio Góes
Marina Piza de Sampaio Góes
Marina Helena Vieira Pimentel
Paulo Edmur Vieira Pimentel

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

(a) **VICENTE SAMPAIO GÓES NETO** — Secretário

21º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira

Reconheço por assemelhação a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.

Em testemunho B. A. D. S. da verdade.

(a) **Benedito Antonio Dufrayer Silva** — Esc. Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações preferenciais, correspondente ao aumento do capital social no valor de NCr\$ 89.906,00 (oitenta e nove mil, novecentos e seis cruzeiros novos), divididas em 89.906 (oitenta e nove mil, novecentas e seis) ações preferenciais nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de janeiro de 1970.
 Barreira do Campo, 27 de janeiro de 1970.

Nº Ordem	Nome e Enderêço dos Subscritores	Nº Ações	Valor NCr\$
01	Almeida & Arroio — R. Antonio Prado, 461 — Araraquara — SP ..	170	170,00
02	Antonio Colucci — R. 9 de Julho, 837 — Araraquara — SP.	740	740,00
03	Antonio Feres & Irmãos — Av. Getúlio Vargas, 2 — Gavião Peixoto — SP.	180	180,00
04	Brandão & Companhia — Av. Presidente Vargas, 2516 — Araraquara — SP.	1.590	1.590,00
05	Irmãos Parelli — Avenida 7 de Setembro, 1203 — Araraquara — SP.	130	130,00
06	Leal, Valentin & Cia. Av. São José, 147 — Araraquara — SP.	1.900	1.900,00
07	Luiz Ortêncio — Rua São Bento, 1896, Araraquara — SP.	530	530,00
08	Plovesan & Filho — Km. 267 Rodovia Washington Luiz — Araraquara — SP.	100	100,00
09	Projest-Projetos Estruturais S. C. de Responsabilidade Ltda. — R. Mexico, 119 — Rio de Janeiro — GB.	1.614	1.614,00
10	William Zahab — R. 9 de Julho, 579 Araraquara — SP.	840	840,00

11 A. F. Soares de Lima — Av. Brasil 182 — Araraquara — SP.	2.830	2.830,00
12 Albert Georges Karan — R. Pe. Duarte, 1262 — Araraquara — SP.	2.270	2.270,00
13 Américo Stella & Cia. — Av. São Paulo, 205 — Araraquara — SP. ...	1.720	1.720,00
14 Andreilino A. P. & Irmão — Mercadoria Municipal — Box 33/34 Banca 112 — Araraquara — SP.	380	380,00
15 Angelo Zambon — R. 9 de Julho 436 — Araraquara — SP.	2.700	2.700,00
16 Antonio Brandino — Av. São Paulo 279 — Araraquara — SP.	1.100	1.100,00
17 Boleslaw & Cia. — Av. 7 de Setembro, 1151 — Araraquara — SP. ...	6.990	6.990,00
18 Brandão & Cia. — Av. Pts. Vargas 2516 — Araraquara — SP.	10.460	10.460,00
19 Eletro Tamoio S.A. Suc. de Medina & Cia. Ltda. Rua 9 de Julho, 842 — Araraquara — SP.	3.500	3.500,00
20 Fortunato Baldan & Filho — Rua 9 de Julho, 1044 — Araraquara — SP.	1.590	1.590,00
21 Francisco José R. de Almeida R. Vol. da Pátria, 1696 — Araraquara — SP.	1.588	1.588,00
22 Francisco Vieira Coelho — Av. São José, 558 — Araraquara — SP.	1.610	1.610,00
23 Fulvia M. Leite — Av. D. Pedro II 903, Araraquara — SP.	2.000	2.000,00
24 Gandolfi & Cia. Ltda. Rua 9 de Julho, 671 — Araraquara — SP.	756	756,00
25 Geraldo Neves — Rua 9 de Julho 509 — Araraquara — SP.	4.820	4.820,00
26 Heitor Silveira — Rua Amadis — 638, São Paulo — SP.	2.414	2.414,00
27 Indústria de Bebidas da Valle Ltda. Rua Gonçalves Dias, 747, Araraquara — SP. Suc. de O. da Valle	1.260	1.260,00
28 Irmãos Artimonte & Ramalho — Rod. Washington Luiz Km. 293 Araraquara — SP.	680	680,00
29 J. Kina — Mercado Municipal box 43 — Araraquara — SP.	440	440,00
30 Jamil Issa Tamer — Rua 9 de Julho, 630 — Araraquara SP.	2.530	2.530,00
31 João Batista Sampaio — Rua Luiz Alberto 530 — Araraquara — SP. ...	1.270	1.270,00
32 Liceu São Bento de Araraquara, Rua Vol. da Pátria, 1309 Araraquara — SP.	1.840	1.840,00
33 José Arnaldo de Carvalho — Av. São Paulo, 274 — Araraquara — SP.	1.900	1.900,00
34 Loretto & Cia. Av. Pte. Vargas, 2524 — Araraquara — SP.	2.380	2.380,00
35 Marco Antonio Padula — Engenharia Construções Arquitetura R. 4 n. 1369 Rio Clara — SP.	2.621	2.621,00
36 Milloil-Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. — Av. Padre Francisco Culturato 1924 — Araraquara — SP.	1.750	1.750,00
37 Móveis Negrini S.A. Ind. e Com. Rua Itália, 1073 — Araraquara — SP.	6.110	6.110,00
38 Nelson Araujo Branco — Rua 11 n. 693, Rio Clara — SP.	2.768	2.768,00
39 Orlando Denardi — Sítio Sta. Terezi- nha — Araras — SP.	2.606	2.606,00
40 Primo José Segnini — Rua Comenda-		

dor Pedro Morganti n. 1059 — Ara- raquara — SP.	370	370,00
41 Sérgio Cabrera — Rua Comendador Pedro Morganti 752 — Araraquara — SP.	4.140	1.140,00
42 Willian Zahab — Rua 9 de Julho, número 579 — Araraquara — SP. ...	1.399	1.399,00
43 Wilson Feres — Avenida 15 de No- vembro, 1177 — Araraquara — SP.	1.320	1.320,00
Total subscrito	89.906	89.906,000

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 43 (quarenta e três) firmas acima mencionadas, o doutor Vicente Sampaio Góes Neto.
(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Procurador.
Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim de Subscrição constante de nossos arquivos.
(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Secretário

21º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira

Reconheço por assemelhação a firma de Vicente Sampaio Góes Neto..
São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.
Em test. B. A. D. S. da verdade.
(a) Benedito Antônio Dufrayer Silva
Escrevente Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento de capital social com recursos próprios no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 40.000 (quarenta mil), ações ordinárias nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 1970.
Barreira do Campo, 27 de janeiro de 1970.

Nº Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	Nº Ações Ordinárias	Valor em NCr\$
01	Vicente Sampaio Góes Neto, Av. São Gualter n. 1.345 São Paulo	40.000	40.000,00
	— Capital	40.000	40.000,00
	Total Subscrito		

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel, do original constante de nossos arquivos.
(a) Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

21º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira

Reconheço por assemelhação a firma de Vicente Sampaio Góes Neto..
São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.
Em test. B. A. D. S. da verdade.
(a) Benedito Antônio Dufrayer Silva
Escrevente Autorizado

Demonstração da Conta "Despesas Pre-Operacionais"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RECEITAS DIVERSAS	
Despesas Gerais	305.647,55	Recuperação de Despesas	3.480,22
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO		DESPESES PRE-OPERACIONAIS	
Depreciação	9.777,61	Deste Exercício	311.964,94
NCr\$ 315.425,16		NCr\$ 315.425,16	

Barreira do Campo, 30 de janeiro de 1970.

a) Edmur da Costa Pimentel
Diretor-Presidentea) João Batista Zanin
Téc. Contab. — CRC — SP. 56708
CRC — PA. IS. 49a) Vicente Sampaio Goes Neto
Diretor Superintendente

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PE-
CUARIA SANTA MARINA, S/A., em cumprimento aos dispo-
sitivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado
o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Despesas Pre-Ope-

acionais" e demais documentos da firma, referentes ao exer-
cício encerrado em 31 de dezembro de 1969, encontraram tudo
em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos
aprovados.

a) Edoardo Cerqueira César

a) Waldemar Bianchi

a) José Edgard Cunha Bueno

(Ext. Reg. n. 337 — Dia: 13.02.70).

**MOSQUEIRO EMPREENDI-
MENTOS TURISMO S/A
(META)**
EDITAL

Mosqueiro Empreendimentos
Turismo S.A. "META", avisa
ao público e as firmas creden-
ciadas para apresentação da
proposta de execução da pon-
te sobre o Rio Tauarié (Furo
das Marinhas) que devido a
interesse técnico-financeiro des-
ta empresa fica transferido pa-
ra o próximo dia 3 de março
de 1970, no mesmo local e ho-
ra, a sessão de recebimento e
abertura das propostas. As fir-
mas credenciadas estão rece-
bendo as informações adicio-
nais de novo processo de exe-
cução de concreto pretendido
que atendem aos interesses da
META para consideração em
suas propostas.

Belém, 11 de fevereiro de 1970

A DIRETORIA

a) Rodolfo Chermont
Presidente da META
(Ext. — Reg. n. 368 — Dia
13.2.70)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

Levo ao conhecimento dos
senhores acionistas desta so-
ciedade que se encontram à
sua disposição na sede social,
nas horas do expediente, os
documentos de que trata o

art. 99 da lei das sociedades
anônimas.

Belém, 6 de fevereiro de 1970

(a) Antônio Batista Pires
D|presidente(Ext. — Reg. n. 361 — Dias
13, 14 e 17.02.70)
**CIA. AGRO-PECUÁRIA E IN-
DUSTRIAL "MARINGÁ"**
— Capim

CGC do MF 04952891

São convidados os Srs. Acio-
nistas da Comercial Catarien-
se S/A a se reunirem em As-
sembléia Geral Ordinária, na
sede social, Rua Dom Pedro
542, em Belém, às 18 horas do
dia 14 de março de 1970, pa-
ra apreciação e deliberação
sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria,
Balanço Geral, Demonstração
da Conta Lucros e Perdas e
Parecer do Conselho Fiscal re-
lativo ao exercício de 1969.

b) Eleição dos membros do
Conselho Fiscal bem como a
fixação dos honorários para o
exercício de 1970.

c) Fixação dos honorários da
diretoria para o exercício de
1970.

d) Assuntos correlatos.
Acham-se à disposição dos
Senhores Acionistas, na sede

social, os documentos a que
se refere o art. 99 da Lei
2627 de 26 de setembro de
1940.

Belém, 23 de janeiro de 1970

a) Conrado A. Mommensohn
D. Vice-Presidente
(Ext. — Reg. n. 340 — Dias
13, 14 e 17.2.70)

**COMPANHIA DE TELEFONES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM**
(C O T E M B E L)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Ordinária**

A COMPANHIA DE TELE-
FONES DO MUNICÍPIO DE
BELÉM (COTEMBEL), na for-
ma de seus estatutos e da le-
gislação em vigor convoca os
seus acionistas em pleno gozo
de seus direitos sociais para a
reunião de Assembléia Geral
Ordinária, a realizar-se na se-
de desta empresa, à rua Gas-
par Viana, número 144, em pri-
meira convocação, às 18,00 ho-
ras do dia vinte (20) de feve-
reiro do corrente ano, para
tratar dos seguintes assuntos:

1.—Discussão e aprovação
do Relatório da Direto-
ria;

Balanço e Demonstra-
ção da Conta "Lucros e
Perdas" e Parecer do
Conselho Fiscal;

2.—Eleição dos membros do
Conselho Fiscal e seus
suplentes e fixação dos
seus honorários;

3.—O que ocorrer.
Belém, 11 de fevereiro
de 1970.

Companhia de Telefones
do Município de Belém
(COTEMBEL)

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 380 —

Dias — 13, 14 e 17.2.70)

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S. A.**

C.G.C. N. 04.935.516

A V I S O

Acham-se à disposição dos Se-
nhores acionistas, na sede so-
cial à Avenida Oswaldo Cruz n.
65, nesta cidade, os documentos
de que trata o artigo 99 do De-
creto-lei n. 2627, de 26 de setem-
bro de 1940.

Belém, 3 de fevereiro de 1970.

Luiz Severiano Ribeiro Júnior
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 324 — Dias — 13,
13 e 14.2.70)

AGRO PECUÁRIA CHUPÉ S/A**Relatório da Diretoria****Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, e respectiva demonstração da conta "Despesas Pré Operacionais" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Conceição do Araguaia, 30 de janeiro de 1970.

Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1969

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	108.900,00	Capital	110.900,00
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Contas Correntes	5.000,00	Contas Correntes	
DISPONÍVEL		Conselho Fiscal	30,00
Bancos	5.907,35	Contas Correntes Diretores	2.400,00
Caixa	2.439,55	Contas Correntes Particulares	48.088,23
	8.346,90	Recebedorias	2.017,04
			52.535,27
PENDENTE		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas Pré-Operacionais	41.188,37	Caução da Diretoria	200,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200,00		
	NCr\$ 163.635,27		NCr\$ 163.635,27

Demonstração da Conta "Despesas Pré-Operacionais"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	
Despesas Gerais	41.188,37	Resultado deste Exercício	41.188,37

Conceição do Araguaia, 30 de janeiro de 1970

a) **Edmur da Costa Pimentel**
Diretor-Presidente

a) **Paulo Edmur da Costa Pimentel**
Diretor Superintendente

a) **João Batista Zanin**
Téc. Contab. — CRC — SP. 56708
CRC — PA. IS. 49

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Chupé S/A, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a "Demonstração da Conta Despesas Pré-Operacionais" e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, encontraram tudo em perfeita ordem pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

a) **Vicente Sampaio Goes Neto**

a) **Angelina Bucharelli**

a) **José Edgar da Cunha Bueno**

(Ext. Reg. n. 333 — Dia: 13.02.70)

**AGRO-INDUSTRIAL
FLORESTA S/A. — AGRESTA**

**Ata da Assembléia Ge-
ral Extraordinária da
Agro-Industrial Flo-
resta S.A. —
"AGRESTA", realizada
em 20 de janeiro de
1970.**

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos setenta, à Rua Santo Antonio n. 301 — 2º andar, às 9 horas, na cidade de Belém, Estado do Pará, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 10, 13 e 14 de janeiro de 1970 e no jornal "Fôlha do Norte" dos dias 9, 14 e 16 de janeiro de 1970, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas desta Sociedade, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presenças. Assumindo a presidência da Assembléia, o Diretor-Superintendente sr. Mário Silvestre convidou o sr. Orlando Pereira Albuquerque para secretário, ficando assim composta a mesa. Iniciando os trabalhos o presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do aviso de convocação, publicado como acima descrito, cujo teor é o seguinte: "Agro-Industrial Floresta S.A. "AGRESTA" — Edital de Convocação — São convidados os acionistas da Agro-Industrial Floresta S.A. ... "AGRESTA" a comparecerem à sede social, situada à Rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, Belém — Pará, no dia 20 de janeiro de 1970 às 9,00 (nove) horas, para, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre o seguinte: a) aumento de capital e transformação em capital autorizado; b) incorporação de bens imóveis ao capital; c) alteração dos Estatutos Sociais para enquadramento da Empresa ao projeto Agro-Pecuário aprovado pela SUDAM; d) quaisquer outros assuntos que interessarem à Sociedade Belém, 8 de janeiro de 1970. Mário Silvestre — Diretor-Superintendente". Lido o edital, solicitou o presidente que fosse li-

da a proposta da Diretoria, que se achava elaborada nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Como já é do conhecimento dos senhores Acionistas, a SUDAM aprovou através da Resolução n. 53 de 26 de dezembro de 1969, o projeto apresentado por nossa Sociedade para captação de recursos derivados das inversões previstas nos Arts 7º da Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966 e 66 do Decreto-Lei n. 60079 de 16 de janeiro de 1967, recursos essenciais à implantação do empreendimento. Para essa finalidade, são necessárias várias medidas, pelo que a Diretoria propõe, preliminarmente o seguinte: a) Adoção de capital autorizado, adaptando-se os Estatutos às disposições contidas na seção VIII da Lei 4728/65; b) criação de ações preferenciais nominativas sem direito a voto atendendo-se ao disposto na letra "b" do § 14 do art. 7 da Lei 5.174 e no § 1º do art. 14 do Decreto-Lei 60079, cujas ações preferenciais terão prioridade na distribuição do dividendo de 6% (seis por cento) fixo e não cumulativo; c) fixação do capital autorizado da Companhia em NCr\$ 1.550.116,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil cento e dezesseis cruzeiros novos) representado por ... 387.529 ações ordinárias e 1.162.587 ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma; das 387.529 ações ordinárias, 10.000 (dez mil) já se encontram subscritas desde a constituição da Empresa e atualmente integralizadas, 201.200 (duzentas e uma mil e duzentas) serão subscritas e integralizadas pela Marcosa S.A., Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, mediante a conferência de bens, nas condições enunciadas pela mesma em carta de 16 de janeiro de 1970, da qual, cada um dos acionistas já recebeu cópia; d) adaptação dos Estatutos às exigências formuladas na acima mencionada Resolução n. 539 e ainda às decorrentes desta Proposta. Belém, 19 de janeiro de 1970.

(aa) Mário Silvestre — Guilherme de Souza Castro Cardoso — Fabio Silvestri. Terminada a leitura da Proposta da Diretoria, o presidente comunicou aos presentes que se achava sobre a mesa a carta escrita pela Marcosa S.A., e solicitou ao secretário que a lesse e cujo teor é o seguinte: Belém, 16 de janeiro de 1970. — A Agro-Industrial Floresta S.A. "AGRESTA" — Nesta Ref. — N[Participação no Capital dessa Sociedade — Prezados Senhores, Vimos pela presente, confirmar as condições pelas quais nos propomos a integralizar ... 201.200 (duzentas e uma mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, além das 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas que já foram subscritas por nossa Organização. Propomo-nos a fazê-lo transferindo a propriedade de da gleba de terra com área de 4.320 hectares e a benfeitorias nela existente situada no Município de Paragominas, Estado do Pará, pelo valor de NCr\$... 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos cruzeiros novos). Atenciosamente, — Mário Silvestre — Presidente. A seguir o presidente mandou ler o Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria o que foi feito e cujo teor vai abaixo transcrito: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Industrial Floresta S.A. "AGRESTA", vêm declarar que examinaram a Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos da Sociedade, visando adaptá-los à Lei n. 4728/65, seção VIII, à legislação de incentivos fiscais relativa ao desenvolvimento da Amazônia e às exigências da Resolução n. 539 de 26 de dezembro de 1969, da ... SUDAM. No tocante ao capital, propõe a Diretoria que o capital autorizado seja de NCr\$ 1.550.116,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil cento e dezesseis cruzeiros novos) no qual o capital subscrito de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) será aumentado para NCr\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos cruzeiros no-

vos) representando o aumento de NCr\$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos cruzeiros novos) por 201.200 (duzentas e uma mil e duzentas) ações ordinárias, mediante conferência de bens de propriedade da Marcosa S.A. e que, assim, havendo examinado a referida proposta são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais, às Leis do País, merecendo a aprovação da Assembléia, com a ressalva do prévio pronunciamento dos peritos a serem eleitos de acordo com o que dispõe a respeito o Decreto-Lei n. ... 2627/40. Belém, 19 de janeiro de 1970. (aa) Mário Sarminho Martin, Octávio Augusto de Bastos Meira, Francisco de Paula Pinheiro. Posta a palavra a disposição dos presentes, fez uso dela o sr. Orlando Pereira Albuquerque solicitando que a mesa pusesse em votação os assuntos constantes das letras "a", "b" e "d" da proposta da Diretoria e que, depois se examinasse a matéria constante da letra "c". Aprovada por unanimidade a solicitação, a Assembléia deliberou, aprovar a matéria tratada nas letras "a", "b" e "d" da Proposta da Diretoria, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Passando à letra "c" o presidente submeteu ao plenário a proposta da Marcosa S.A., esclarecendo que, caso a Assembléia visse a aceitar a integralização pela referida Companhia, de 201.200 (duzentas e uma mil e duzentas) ações por "apport" de bens, teriam de ser nomeados peritos de indiscutível competência e idoneidade para proceder à avaliação desses bens, cumprindo-se assim, o disposto no art. 5º do Decreto-Lei n. 2627/40. Pediu a palavra o sr. Orlando Pereira Albuquerque e indicou como peritos os senhores Heronides Gomes Moura, Waldemar Benassuly Maués e Marco Aurélio Queiroz Teixeira, brasileiros, casados, engenheiros, sugerindo que fosse concedido aos mesmos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborarem o seu laudo. Postas em discussão as propostas acima, foram as mesmas aprovadas por una-

humidade. Declarou, a seguir, o presidente que iria suspender os trabalhos por 48 (quarenta e oito) horas para que os peritos pudessem apresentar seu laudo. Havendo todos manifestado sua concordância, o presidente suspendeu a Assembléia, lembrando, antes, que os trabalhos prosseguiriam às 10 horas do dia 22 de janeiro de 1970. Reabertos os trabalhos no dia e hora designados, declarou o presidente que, conforme era do conhecimento de todos os acionistas, dever-se-ia deliberar sobre o laudo dos peritos indicados para avaliarem os bens oferecidos à conferência pela Marcosa S.A. e que logo após a leitura do laudo seria facultado a palavra aos acionistas que desejassem outros esclarecimentos dos senhores peritos presentes. Em cumprimento à solicitação do presidente, o secretário passou a ler o Laudo Pericial cujo teor é o seguinte: LAUDO PERICIAL: Nós, abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Industrial Floresta S.A. "AGRESTA", realizada em 20 de janeiro de 1970, com o fim de avaliar a propriedade imobiliária e outras inversões existentes oferecidas à conferência na referida Assembléia pela Marcosa S.A., com sede à Rua Santo Antonio, n. 301, Belém, Pará, damos abaixo o nosso laudo: — TERRA: — Um lote de terras agrícolas, designado sob o número treze B (13-B) situado em lugar sem denominação especial, na região do Rio Uraim, município de Paragominas, antes município de Ourém, Estado do Pará, com a área de quarenta e três milhões e duzentos mil metros quadrados (43.200.000 m²) ou quatro mil, trezentos e vinte hectares (4320-00-00 ha) afetando a forma de um polígono regular de quatro lados com um perímetro de vinte e nove mil e seiscentos (29.600) metros correntes, limitando-se o referido lote: — frente meridional, do I ao II Marco por uma reta separando terras do lote setenta e sete (77), no rumo 83°35'NW e a uma distância de 4.000 mts; lado direito

ocidental do II ao III Marco, por uma reta separando terras do lote 14-B no rumo de 3°25'NE e a uma distância de 10.800 metros; fundos setentrional, do III ao IV Marco, por uma reta, separando terras do Estado, no rumo 86°35'SE, e a uma distância de 4.000 mts; lado esquerdo oriental, do IV ao I Marco, por uma reta, separando terras do lote 12-B, no rumo 3°25'SW e a distância de 10.800 mts; todos os rumos são verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha que, no local foi e 14°45'W; confrontando ao Norte com terras do Estado ou quem de direito; ao Sul com terras de José Alves Gonçalves; a Leste com terras de Expedito Alves Pereira e a Oeste com terras de Maria Déa Borges da Cunha; lote de terras acima descrito adquirido de Rubens Andrade Horta e sua mulher D. Wilma da Conceição Faria Horta; conforme escritura lavrada no Cartório Kós Miranda, Livro 37 folhas 46 em 14 de outubro de 1968, Belém, Pará, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá sob o n. 4940, às fls. 123 do Livro 3N, sob n. 415 às fls. 39 do Livro 6B e n. 684 fls. 77 do Livro 70, anotado sob n. 5433, fls. 91 do Protocolo n. 1, e cadastrado no IRRA sob n. 23-04-014-90011. documentos esses foram apresentados. Damos a propriedade o valor de NCr\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros novos). DERRUBA: — Constatamos 720 hectares de floresta derrubada e queimada, a cuja área damos o valor de NCr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros novos). EDIFICAÇÕES: — Um imóvel construído de madeira de lei com 60m² de área com um quarto separado, sendo o restante da área usado como armazem e depósito, com paredes de madeira, assoalhado e coberto com telhas de zinco, ao qual damos o valor de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos). Um imóvel construído de madeira de Lei, com 40 m² de área, com quarto separado para alojamento,

sendo o restante da área usado como depósito, assoalhado, paredes de madeira, coberto de telhas de zinco, ao qual damos o valor de NCr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros novos), ambos os valores calculados à base de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) por m². Na avaliação dos bens acima discriminados levamos em conta o Parecer DI/DPA n. 129/69 no processo SUDAM n. 33.358/69, aprovado pela Resolução n. 539. Valor total deste laudo: NCr\$ 201.200,00 (duzentos e hum mil e duzentos cruzeiros novos). Belém, 22 de janeiro de 1970. (aa) Marco Aurélio Queiroz Teixeira, Heronides Gomes de Moura, Waldemar Benassuly Maués. Não havendo nenhum acionista que quisesse pedir a palavra para esclarecimentos nem quem quisesse discutir o laudo, foi este submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente da Assembléia informou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição devidamente preenchido pela Marcosa S.A. determinando a leitura desse documento, conforme transcrição a seguir: Boletim de Subscrição de ações de emissão da Agro-Industrial Floresta S.A. "AGRESTA" referentes ao aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária iniciada em 20 de janeiro de 1970 e encerrada em 22 de janeiro de 1970 — Número de Ordem — Nome e assinatura — Domicílio ou Sede — Quantidade de ações de que é titular — Quantidade de ações subscritas — Valor da realização com Bens — Valor Total. 1 — Marcosa S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria (a) Mário Silvestre — Belém, Pará — 6.000 — 201.200 — NCr\$ 201.200,00 — NCr\$ 207.200,00 — Totais: 6.000 — 201.200 — NCr\$ 201.200,00 — NCr\$ 207.200,00. — Belém, 22 de janeiro de 1970. (aa) Mário Silvestre, presidente da Assembléia — Orlando Pereira Alves Albuquerque, Secretário. Finda a leitura, disse o presidente que a subscrição por "apport" de bens estava em discussão. O sr. Guilher-

me Cardoso propôs que, estando a totalidade dos acionistas da Agresta presentes ou representados, abrissem os mesmos mão do seu direito de preferência a favor da Marcosa S.A. para integralização do aumento de capital. Posta em votação, foi a proposição aprovada. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi o assunto submetido a voto, sendo aprovada pelos presentes a subscrição do aumento de capital, abstenendo-se de votar o representante da Marcosa S.A., como proprietária dos bens avaliados. O presidente declarou a seguir que estavam assim subscritas e integralizadas 201.200 (duzentas e hum mil e duzentas) ações novas ordinárias do aumento de capital autorizado por esta Assembléia e ser atualmente de NCr\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos cruzeiros novos) o capital subscrito e integralizado, representado por 211.200 (duzentas e onze mil e duzentas) ações ordinárias do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, tudo conferido pelos acionistas. Novamente com a palavra, o presidente declarou que ia submeter ao plenário, para deliberação, uma proposta de nova redação dos artigos cuja modificação foi proposta pela Diretoria, a fim de adaptá-los às exigências contidas na Resolução n. 539 da SUDAM e cuja alteração já havia sido aprovada nesta mesma Assembléia. Solicitou, em seguida, ao secretário que lesse as modificações a serem feitas nos Estatutos Sociais, cujo teor é o seguinte: CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5º — A sociedade tem o capital autorizado de NCr\$ 1.550.116,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil cento e dezesseis cruzeiros novos) dividido em 1.550.116 (hum milhão quinhentas e cinquenta mil cento e dezesseis) ações nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, sendo 387.529 (trezentas e oitenta e sete mil quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias e 1.162.587 (hum milhão cento e sessenta e duas mil qui-

nhentas e oitenta e sete) ações preferenciais. § 2º — As ações preferenciais sem direito a voto, decorrentes do Decreto-Lei 756/69 não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua subscrição, tendo, entretanto, prioridade na distribuição da dividendo não cumulativa de 6% (seis por cento) ao ano. § 3º — Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, as ações preferenciais poderão ser resgatadas pela diretoria, total ou parceladamente, mediante aplicação de reservas e fundos disponíveis. § 4º — O resgate previsto no parágrafo terceiro, será feito pelo valor nominal das ações e, se parcial, proceder-se-á a sorteio.

CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — Art. 30. — Apurados lucros líquidos no encerramento dos balanços de exercício, após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidos ou permitidos pela legislação fiscal vigente, será a Diretoria a seguinte aplicação: a) Deduzirá a importância correspondente a 5% para a constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista em Lei; b) deduzirá a importância de 5% para a constituição de uma reserva estatutária livre e que se denominará "reserva especial" a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social e que terá por finalidade assegurar recursos para os aumentos do capital social, sem prejuízo de poder ela, ainda, atender a qualquer outra finalidade de utilização, desde que seja especificamente recomendada ou autorizada pela Assembleia Geral; c) deduzirá a importância correspondente a 10% para a constituição de um Fundo de participação dos empregados nos lucros da sociedade, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste Artigo; d) deduzirá a importância correspondente a 10% para a constituição de um Fundo de Resgate das ações preferenciais, o qual não poderá ultrapassar o valor nominal das ações prefe-

renciais emitidas e que terá por finalidade a prevista nos parágrafos terceiro e quarto do Artigo 5º destes Estatutos; e) deduzirá a importância necessária para pagamento, "ad-referendum" da Assembleia Geral Ordinária, do dividendo das ações preferenciais, até o máximo previsto no parágrafo segundo do Artigo 5º; f) poderá deduzir a importância que julgar necessária para efetuar o pagamento do dividendo das ações ordinárias, "ad-referendum" da Assembleia Geral e desde que respeitada a obrigação prevista no parágrafo segundo do Artigo 5º destes Estatutos; g) destinará até 6% do lucro líquido à remuneração variável da Diretoria, observado o disposto no Art. 134 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940; h) colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembleia Geral, com proposta para a sua final aplicação. § 1º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo aludido na letra "c" deste artigo, serão distribuídos aos empregados da sociedade na forma estabelecida no parágrafo segundo deste Artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médico-social, que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo segundo: A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na alínea "c" deste Artigo, far-se-á obrigatoriamente, no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, foram atribuídos ao dito Fundo. A ela concorrerão os empregados que, à data do balanço respectivo, ainda mantiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com o critério de proporcionalidade prefixado pela Diretoria, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. Parágrafo 3º — Os Fundos previstos na letra "c" deste Artigo deixarão de ser constituídos quando entrar em vigor preceito legal disciplina-

dor da participação dos empregados nos lucros das empresas. Parágrafo 4º — Os dividendos devidos aos titulares de ações preferenciais, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que medear entre a data da liberação, pelo Banco da Amazônia S.A., das quantias subscritas e a do término daquele período social. Finda a leitura, a matéria foi posta em discussão. Não havendo quem se manifestasse sobre a proposta, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, colocou o presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas, dela se extraíndo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 22 de janeiro de 1970 (aa). Mário Silvestre — Presidente, Orlando Pereira Albuquerque — Secretário, Marcosa S.A. — Máquinas, Representações Comércio e Indústria — Mário Silvestre — Presidente, Mário Sarmanho Martin, Luiz Octávio Meira Martin, Carlos Turiano Meira Martin, Maria Leonor Martin Silvestre, Guilherme de Souza Castro Car-

doso, Fábio Silvestri, Octávio Augusto de Bastos Meira. Confere com o original: a) Mário Silvestre.

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Mário Silvestre
Belém, 27 de janeiro de 1970.
Em testemunho Z.V. de verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto
Emolumentos: NCr\$ 130,00 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

Junta Comercial
Emolumentos: NCr\$ 130,00
Belém, de 1970.
aj. Ilegível
O. funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 29 do mesmo contendo 5 (cinco) folhas de ns. 197/99 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 242/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de janeiro de 1970.

Oscar Faciola
Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 275 — Dia 13-2-970)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por José Carlos Cunha Bastos, nos termos do artigo 22 do Decreto n. 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 420. Térmo 830. Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: está situada à margem direita

da Rodovia Belém-Brasília (BR-210), distando do núcleo sede 33,4 Km; limita-se ao norte e Sul com quem de direito; a Leste com o requerente Luiz Carlos Cunha Bastos, e a Oeste com Pedro Resende Bastos; medindo 4.400 metros de frente por 3.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 29 de janeiro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15 806 Reg. n. 335 — Dia 13.2.70)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Luiz Carlos Cunha Bastos, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 420. Termo 830. Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: — Está situado à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), distando do Núcleo sede 29 Km.; limita-se ao Norte e Sul com quem de direito; à Leste com terras de Gil Diniz e a Oeste com o requerente José Carlos Cunha Bastos; medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 29 de janeiro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Diretor da Divisão de Terras
VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.805. Reg. n. 334 — Dia 12.2.70)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual do Pará
Grupo Executivo de Administração
EDITAL — AVISO

Tomada de Preços N. 4/70

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 247 de 24.12.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados que, às 10 horas do dia 17.2.70, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto Lei, n. 200/67) para execução dos serviços, de acordo com o Edital afixado no Grupo Executivo de Administração — Setor de Material situado à Avenida Almirante Barroso, n. 5.384, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Recuperação de um trator Caterpillar D-8

Incluindo:

- a) Motor Principal
- b) Motor de partida

- c) Comando final
- d) Embreagem
- e) Baixos — (sistema rolante)
- f) Buldozer e comando hidráulico

Garantia de recuperação ... 1.000 horas de trabalho.

Belém, 30 de janeiro de 1970.

a) **Lygia Brandão Soares**
Presidente

a) **Maria Santana de Almeida Gomes**
Membro

a) **Edith Corrêa Pereira**
Membro
(Ext. — Reg. n. 284 — Dias 5, 6 e 13.2.70)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional em Belém

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 10. do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Antônio de Oliveira Melo — NB 31/8.350.848 — Auxílio Doença — 16.12.69; Antônio Lourenço de Souza Silva — NB 31/9.628.863 — Aux. Doença — 26.12.69; Antônio Risuenho Castanho — NB 31/9.629.805 — Auxílio Doença — 08.01.70; Antônio Gregório de Lima — NB 31/9.629.326 — Auxílio Doença — 13.01.70; Antônio Sena da Silva Conceição — NB 31/8.349.683 — Auxílio Doença — 28.11.69; Ana Maria Barbosa — NB 31.8.349.421 — Auxílio Doença — 09.12.69; Ana Oliveira Martins — NB 31/8.341.816 — Auxílio Doença — 05.12.69; Ana Batista de Souza — NB 31/6.679/540 — Auxílio Doença — 15.12.69; Adonias Aires Santana — NB 31.9.629/046 — Auxílio Doença — 30.12.69; Adonias Aires Santana — NB 31/8.346.217 — Auxílio Doença — 05.12.69; Amaro da Conceição Costa — NB 31/9.629.265 — Auxílio Doença — 08.01.70; Amélia Dorothea dos Santos — NB 31/9.629.166 — Auxílio Doença — 08.01.70; Adalgisa Chaves Lobato — NB 31/9.629.130 — Auxílio Doença — 06.01.70; Archângela Maciel Santos — NB 31/9.28.505 — Auxílio Doença — 06.01.70; Anísio

Pereira dos Santos — NB 31/9.629.067 — Auxílio Doença — 02.01.70; Adalberto dos Santos Nascimento — NB 31/9.629.095 — Auxílio Doença — 02.01.70; Adélia da Conceição Rocha — NB 31/9.628.808 — Auxílio Doença — 23.12.69; Arlindo Ezequiel Filho — NB 31/9.628.910 — Auxílio Doença — 26.12.69; Aguinaldo Antônio de Melo — NB 31/9.628.631 — Auxílio Doença — 16.12.69; Acteon de Lima Fernandes — NB 31/8.350.849 — Auxílio Doença — 14.01.70; Benedito Marques — NB 31/9.629.336 — Auxílio Doença — 13.01.70; Benedito Alves Figueiredo — NB 31/8.350.739 — Auxílio Doença — 05.12.69; Clóvis Dias Viana — NB 93/9.629.695 — Pensão — 16.01.70; Cláudio Corrêa de Oliveira — NB 31/9.628.791 — Auxílio Doença — 22.12.69; Catarina de Sena Lobato — NB 31/9.628.839 — Auxílio Doença — 23.12.69; Celso Vieira da Conceição — NB 31/9.628.968 — Auxílio Doença — 30.12.69; Cristina dos Santos — NB 31/9.629.296 — Auxílio Doença — 09.01.70; Célia Maria de Oliveira Castro — NB 31/8.350.047 — Auxílio Doença — 05.12.69; Carlos Eduardo Guimarães Araújo — NB 31/8.347.953 — Auxílio Doença — 05.12.69; Carmen Santos Brito — NB 31/8.350.114 — Auxílio Doença — 16.12.69; Domingas Quaresma — NB 31/9.628.987 — Auxílio Doença — 08.01.70; Domingas Carvalho Miranda — NB 31/9.629.121 — Auxílio Doença — 02.01.70; Domingos Barbosa da Silva — NB 31/9.629.024 — Auxílio Doença — 30.12.69; Dulcelina Santos — NB 31/9.629.309 — Auxílio Doença — 23.12.69; Dorival Gomes da Silva — NB 31/9.629.118 — Auxílio Doença — 06.01.70; Dalila Barreiros Pinheiro — NB 31/9.629.128 — Auxílio Doença — 06.01.70; Eduardo Cardoso — NB 31/9.628.986 — Auxílio Doença — 30.12.69; Elza Paula da Silva — NB 31/9.629.042 — Auxílio Doença — 30.12.69; Esmeraldina Sanches da Cunha — NB 31/9.628.804 — Auxílio Doença — 23.12.69; Emílio Farias

dos Santos — NB 31/9.628.713 — Auxílio Doença — 22.12.69; Eulália Trindade Borges — NB 31/9.629.337 — Auxílio Doença — 09.01.70; Emília Maria das Neves — NB 31/9.629.449 — Aux. Doença — 14.01.70; Emília dos Santos Carvalho — NB 31/9.629.194 — Aux. Doença — 05.01.70; Eurico Reis da Silva — NB 31/9.629.064 — Aux. Doença — 02.01.70; Eglantina Monteiro Miranda — NB 31/9.629.441 — Aux. Doença — 14.01.70 — Euzébio Valente dos Santos — NB 31/8.346.243 — Aux. Doença — 05.12.69; Ester Carvalho Leal — NB 31/8.350.530 — Aux. Doença — 05.12.69; Francisco Chagas dos Santos — NB 31/9.629.329 — Aux. Doença — 15.01.70 — Francisco Nascimento Vieira — NB 31/9.629.373 — Aux. Doença — 14.01.70 — Francisco Xavier Nobre da Silva — NB 31/9.628.678 — Aux. Doença — 16.12.69; Francisco Monteiro Santos Filho — NB 31/9.629.277 — Aux. Doença — 09.01.70; Francisco Xavier da Paixão — NB 31/9.629.060 — Auxílio Doença — 05.01.70; Francisco Pereira Nascimento — NB 31/8.346.480 — Aux. Doença — 16.12.69; Francisco Pinheiro da Cunha — NB 31/8.346.454 — Aux. Doença — 05.12.69; Francisco da Silva — NB 31/8.350.633 — Aux. Doença — 05.12.69; Fernanda Porfíria Assunção Reis — NB 31/9.629.210 — Aux. Doença — 14.01.70 — Ferdinando Barros Lima — NB 31/9.629.250 — Aux. Doença — 08.01.70; Flávio Pereira Brandão — NB 31/9.628.805 — Aux. Doença — 23.12.69; Felicidade Pereira de S. Pinto — NB 31/9.628.809 — Aux. Doença — 23.12.69; Genv Gaspar da Silveira — NB 31/9.629.305 — Aux. Doença — 13.01.70; Gerson Tito Batista — NB 31/9.628.958 — Aux. Doença — 29.12.69; Gaspar da Silva Macedo — NB 31/9.629.020 — Aux. Doença — 30.12.69; Isa Ferreira Lima — NB 31/9.629.442 — Aux. Doença — 14.01.70; Iolanda de Souza Pessoa — NB 31/8.350.088 — Aux. Doença — 06.01.70; Irene de Jesus dos Santos — NB 31/9.629.287

— Aux. Doença — 05.01.70; Izauro Santos — NB 31/9.628.678 — Aux. Doença — 17.12.69; Itamar de Souza — NB 31/8.351.014 — Aux. Doença — 19.12.69; Héliã da Silva Pimentel — NB 31/9.628.983 — Aux. Doença — 29.12.69; Hilário dos Santos Manso — NB 31/9.628.695 — Aux. Doença — 17.12.69; Hilda Trindade Ribeiro — NB 31/9.629.053 — Aux. Doença — 02.01.70; João Inácio da Silva — NB 31/9.628.556 — Aux. Doença — 16.12.69; João dos Santos — NB 31/8.351.467 — Aux. Doença — 05.12.69; João Bosco Alberto — NB 31/9.629.012 — Aux. Doença — 30.12.69; João Silva Vieira da Cruz — NB 31/9.629.047 — Aux. Doença — 30/12/69; João Souza — NB 31/9.628.995 — Aux. Doença — 30/12/69; João Tavares da Silva — NB 31/8.350.200 — Aux. Doença — 16.12.69; João de Campos Veloso — NB 31/9.629.113 — Aux. Doença — 06.01.70; João Galvão dos Santos — NB 31/9.629.258 — Aux. Doença — 08.01.70; João Campos Veloso — NB 31/9.629.322 — Aux. Doença — 13.01.70; João Barbosa de Souza Filho — NB 31/9.629.300 — Aux. Doença — 09.01.70; João Marinho Ribeiro — NB — Aux. Doença — 28.11.69; José Leônicio Rodrigues — NB 31/9.629.340 — Aux. Doença — 14.01.70; José Barbosa Gonçalves — NB 31/9.628.769 — Aux. Doença — 22.12.69; José Moreira dos Santos — NB 31/9.628.876 — Aux. Doença — 26.12.69; José dos S. Fonseca — NB 31/9.629.499 — Aux. Doença — 26.12.69; José de Ribamar N. dos Santos — NB 31/9.629.037 — Aux. Doença — 30.12.69; José Silva — NB 31/8.350.349 — Aux. Doença — 30.12.69; José Antônio dos Santos — NB 31/9.629.259 — Aux. Doença — 09.01.70; José Pereira Cardoso — NB 31/8.349.919 — Aux. Doença — 05.12.69; José Adalberto Nascimento — NB 31/8.350.366 — Aux. Doença — 05.12.69; José Raimundo da Silva — NB 31/8.350.868 — Aux. Doença — 05.12.69; Joana Duarte Fernandes — NB 31/9.628.928 — Aux. Doença — 26.12.69; Joana Iêda David de Souza — NB 31/9.629.141 — Aux. Doença — 06.01.70; Januário de Oliveira Santos Neto — NB 31/8.348.392 — Aux. Doença — 16.12.69; Júlia Leal Rodrigues — NB 31/9.629.431 — Aux. Doença — 13.01.70; Jair Monteiro Pereira — NB 31/9.629.379 — Aux. Doença — 14.01.70; Lino Chaves da Silva — NB 46/8.351.086 — Apos. Especial — 16.01.70; Lucimar Galvão de Araújo — NB 31/9.628.813 — Aux. Doença — 14.01.70; Luiz Sérgio Soares — NB 31/9.629.334 — Aux. Doença — 13.01.70; Luiz Batista dos Santos — NB 31/9.629.243 — Aux. Doença — 09.01.70; Lúcia Pereira Zagalo — NB 31/9.629.362 — Aux. Doença — 13.01.70; Luciano Assis da Cruz — NB 31/8.351.451 — Aux. Doença — 05.12.69; Laureano Moreira Machado — NB 31/9.628.694 — Aux. Doença — 17.12.69; Laide Bizerril Pinto — NB 31/8.350.656 — Aux. Doença — 05.12.69; Manoel Tavares Melo — NB 31/9.629.347 — Aux. Doença — 13.01.70; Manoel Maria Fiel Pinto — NB 31/9.629.333 — Aux. Doença — 13.01.70; Manoel Gregório Rodrigues — NB 31/9.629.257 — Aux. Doença — 09.01.70; Manoel Inácio Ramos — NB 31/9.629.177 — Aux. Doença — 09.01.70; Manoel Martins — NB 31/9.628.844 — Aux. Doença — 09.01.70; Manoel Raimundo dos Santos — NB 31/9.629.139 — Aux. Doença — 06.01.70; Manoel Israel da Costa Neves — NB 31/9.629.195 — Aux. Doença — 06.01.70; Manoel Benedito da Conceição — NB 31/9.629.168 — Aux. Doença — 02.01.70; Manoel Trindade Amador — NB 31/8.682.853 — Aux. Doença — 16.12.69; Mário Pamplona dos Santos Junior — NB 31/9.629.089 — Aux. Doença — 02.01.70; Miguel Cornélio de Souza — NB 31/8.042.643 — Aux. Doença — 16.12.69; Moacyr Ribeiro — NB 31/9.628.781 — Aux. Doença — 16.12.69; Miguel Arcanjo dos Santos — NB 31/9.628.675 — Aux. Doença — 17.12.69; Malaquias F. de Souza — NB 31/8.351.353 — Aux. Doença — 17.12.69; Milton de Oliveira Santiago — NB 31/9.628.811 — Aux. Doença — 22.12.69; Maria dos Santos Silva — NB 31/9.629.424 — Aux. Doença — 13.01.70; Maria de Lourdes da Silva Guedes — NB 31/9.629.393 — Aux. Doença — 13.01.70; Manoel Brito Farias — NB 46/8.348.472 — Apos. Especial — 16.01.70; Maria Benedita Souza Costa — NB 31/9.628.724 — Aux. Doença — 22.12.69; Maria Silvia de Souza — NB 31/9.628.711 — Aux. Doença — 17.12.69; Maria Célia Santos — NB 31/9.628.725 — Aux. Doença — 17.12.69; Maria do Carmo dos Santos — NB 31/9.628.596 — Aux. Doença — 17.12.69; Maria Bentes do Carmo Mendes — NB 31/9.628.689 — Aux. Doença — 19.12.69; Maria Laize de Menezes — NB 31/9.628.857 — Aux. Doença — 17.12.69; Maria Dermina de Melo e Silva — NB 72/6.698.417 — Pens. 16.01.70; Maria do Carmo Andrade Barros — NB 31/9.629.446 — Aux. Doença — 15.01.70; Maria Mesquita da Costa — NB 31/8.349.634 — Aux. Doença — 17.12.69; Maria Paula dos Santos — NB 31/9.628.883 — Aux. Doença — 16.12.69; Maria Tereza Garcez — NB 31/9.628.922 — Aux. Doença — 26.12.69; Maria Paula dos Santos — NB 31/8.348.530 — Aux. Doença — 26.12.69; Maria Augusta Reis Santiago — NB 31/9.628.969 — Aux. Doença — 29.12.69; Maria de Nazaré Nantes — NB 31/9.628.907 — Aux. Doença — 29.12.69; Maria de Nazaré Araújo — NB 31/9.628.956 — Aux. Doença — 29.12.69; Maria de Nazaré Vasconcelos Medeiros — NB 31/9.629.069 — Aux. Doença — 02.01.70; Maria Margarida Nascimento — NB 31/9.629.075 — Aux. Doença — 02.01.70; Maria Marcelina Cardoso — NB 31/9.629.171 — 06.01.70; Maria da Conceição Rodrigues — NB 31/9.628.699 — Aux. Doença — 06.01.70; Maria Alves dos Santos — NB 31/9.629.119 — Aux. Doença — 06.01.70; Maria de Nazaré de Souza Pinto — NB 31/9.629.123 — Aux. Doença — 06.01.70; Maria dos Anjos Lima Costa — NB 31/9.628.895 — Aux. Doença — 08.01.70; Maria José Nunes de Lima — NB 31/9.629.268 — Aux. Doença — 09.01.70; Maria Lúcia Corrêa da Silva Souza — NB 31/9.629.104 — Aux. Doença — 13.01.70; Maria de Nazaré Goulart — NB 31/9.629.125 — Aux. Doença — 12.01.70; Maria Silva Pinheiro — NB 32/3.254.183 — Apos. Inv. — 16.12.69; Manoel Nazareno Santiago Dias — NB 31/9.628.762 — Aux. Doença — 22.12.69; Manoel dos Santos — NB 31/9.628.753 — Aux. Doença — 22.12.69; Manoel Pinheiro dos Santos — NB 31/8.350.964 — Aux. Doença — 22.12.69; Manoel Ramos Oliveira — NB 31/9.628.913 — Aux. Doença — 26.12.69; Manoel Sta. Rosa Carvalho — NB 31/9.628.639 — Aux. Doença — 16.12.69; Neuza Duarte Carneiro — NB 31/9.628.950 — Aux. Doença — 29.12.69; Neuza Damasceno Ferreira — NB 31/9.628.541 — Aux. Doença — 11.12.69; Noêmia Lúcia dos S. Figueira — NB 31/9.628.708 — Aux. Doença — 17.12.69; Nicéa da Silva Lopes — NB 31/9.629.280 — Aux. Doença — 09.01.70; Pedro Melquiades da Silva — NB 31/8.629.388 — Aux. Doença — 13.01.70; Pedro da Silva Xavier — NB 31/9.629.212 — Aux. Doença — 06.01.70; Pedro da Silva de Souza — NB 31/9.629.174 — Aux. Doença — 06.01.70; Pedro Lima Vianna — NB 31/9.629.016 — Aux. Doença — 30.12.69; Pedro da Conceição Pedroza — NB 31/9.628.657 — Aux. Doença — 16.12.69; Paulo Evaristo da Silva — NB 31/9.629.190 — Aux. Doença — 06.01.70; Perpétua Moreira da Silva — NB 31/9.628.984 — Auxílio Doença — 09.01.70; Raimundo Alves da Silva — NB 31/9.629.460 — Aux. Doença — 15.01.70; Ricardo Severino da Silva — NB 31/9.629.588 — Aux. Doença — 14.01.70; Rita Bandeira Coêlho — NB 31/9.629.547 — Aux. Doença — 09.01.70; Raul Lisboa de Oliveira — NB 31/9.629.108 — Aux. Doença — 06.01.70; Rosalvina Azevedo Macedo — NB 31/9.628.530 — Aux. Doença — 30.12.69; Reginaldo Gomes de Vasconcelos — NB 31/9.629.033 — Aux. Doença — 30.12.69; Raimunda Coedeiro Pereira — NB 31/9.629.002 — Aux. Doença — 30.12.69; Raimunda Tibúrcia da Silva — NB 31/9.629.330 — Aux. Doença — 29.12.69; Raimunda Silva de Almeida — NB 31/9.628.815 — Aux. Doença — 23.12.69;

Raimundo Simplicio de Assis — NB 31/9.629.367 — Aux. Doença — 13.01.70; Raimundo Lima dos Santos — NB 31/9.628.838 — Aux. Doença — 23.12.69; Raimundo Gonçalves da Silva — NB 31/9.629.464 — Aux. Doença — 14.01.70; Raimundo Alcindo de Souza — NB 31/8.350.944 — Aux. Doença — 21.11.69; Raimunda Beatriz Costa — NB 31/9.628.721 — Aux. Doença — 17.12.69; Raimundo Amaral Alves — NB 31/9.628.712 — Aux. Doença — 17.12.69; Raimundo Cardia da Silva — NB 31/9.629.213 — Aux. Doença — 06.01.70; Raimundo Lozeiro de Souza — NB 31/9.629.049 — Aux. Doença — 02.01.70; Raimundo Sebastião Martins — NB 31/9.629.493 — Aux. Doença — 08.01.70; Raimunda Iracema Oliveira — NB 31/9.629.627 — Aux. Doença — 08.01.70; Raimundo Soares — NB 31/9.629.216 — Aux. Doença — 09.01.70; Raimundo Ferreira Rosa — NB 31/9.629.325 — Aux. Doença — 12.01.70; Raimundo Pereira da Costa — NB 31/9.629.821 — Aux. Doença — 09.01.70; Raimunda Irene Carvalho da Silva — NB 31/8.350.804 — Aux. Doença — 05.12.69; Raimundo de Assis Costa — NB 31/8.569.649 — Aux. Doença — 05.12.69; Raimunda Gomes Beltrão — NB 31/8.350.886 — Aux. Doença — 05.12.69; Raimunda Silva — NB 31/8.349.638 — Aux. Doença — 16.12.69; Oswaldo Fleuri Gomes — NB 31/9.629.312 — Aux. Doença — 15.01.69; Oséas Silva Santos — 31/9.629.447 — Aux. Doença — 14.01.70; Ormandino das Neves Ribeiro — 31/9.629.285 — Aux. Doença — 09.01.70; Odete Souza Conceição — NB 31/9.629.120 — Aux. Doença — 06.01.70; Osvaldina Rodrigues de Lima — NB 31/9.629.135 — Aux. Doença — 06.01.70; Osvaldo da Silva Amaral — NB 31/9.629.031 — Aux. Doença — 30.12.69; Ozório Medeiros de Brito — NB 31/8.351.059 — Aux. Doença — 17.12.69; Oscar Marques de Oliveira — NB 31/8.336.809 — Aux. Doença — 05.12.69; Sebastião Pedro dos Santos Batalha — NB 31/9.629.450 — Aux. Doença — 15.01.70; Severino Pereira

Pinto — NB 31/9.629.128 — Aux. Doença — 06.01.70; Sebastiana de Jesus Pantoja — NB 31/9.628.756 — Aux. Doença — 26.12.69; Sebastiana Liberato da Silva — NB 31/8.349.227 — Aux. Doença — 16.12.69; Tereza Ferreira — NB 31/9.629.096 — Aux. Doença — 02.01.70; Tolomeu dos Santos — NB 31/9.629.232 — Aux. Doença — 02.01.70; Waldomira Vasconcelos de Almeida — NB 72/6.686.260 — Pens. Lei 1756/52 — 15.01.70. Belém, 30 de janeiro de 1970
a) **Dagmar Andrade das Neves**
Chefe Serviços Benefícios
(Ext. — Reg. n. 311 — Dia 13.2.70)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA
Editais de Chamada de Concurso

Em nome do Magnífico Reitor, convocamos os candidatos inscritos no Concurso Para o Preenchimento de Vagas de Trabalhador — Código GL 402—1 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, a comparecerem no Conjunto Universitário Pioneiro, no bairro do Guamá, local onde serão realizadas as provas do referido Concurso, no seguinte horário:

Dia 14.02.70 às 14:00 horas
Prova Escrita

Dia 15.02.70 às 08:00 horas
Prova prática

Outrossim, cientificamos que os Candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo Cartão de Inscrição.

Belém, 30 de janeiro de 1970

a) **Armênio Borges Barbosa**
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. — Reg. n. 317 — Dias 7, 13.2.70)

MEDICÇÃO E DISCRIMINAÇÃO EDITAL

Raimundo Conceição Santos, engenheiro civil, tendo sido designado a proceder Medição e Discriminação de um lote de terras de propriedade do Sr. Benedito José Preto Borges, situado no Município de Salinópolis, de acordo com a portaria de n. 8 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura datada de 16 de

janeiro de 1970, dando cumprimento à Lei de Terras do Estado em vigor. O referido terreno limita-se, ao Norte com terras de Marinha; ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terra do demarcante, fica no lugar denominado Portinho da Ilha do Atalaia. Faz público pelo presente Edital, e marca para o dia 28 de fevereiro do ano em curso, convidando todos os interessados bem como o Sr. Coletor de Rendas do Estado naquêle Município e o Representante do Ministério Público, para comparecerem à casa do discriminante situada no terreno acima citado, a fim de participarem de uma Audiência Especial que fará realizar, sobremaneira a ouvir as pessoas que se acharem prejudicadas com este serviço Demarcatório. Belém, 6 de fevereiro de 1970

Raimundo Conceição Santos
Eng.º Civil
C.R.E.A 1a. Região

(T. n. 15814 — Reg. n. 363
Dia 13.2.70)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

— A V I S O —

Tomada de Preços n. 02/70—PMS
A Prefeitura Municipal de Soure, chama atenção dos Senhores interessados que se acha afixado em lugar acessível aos mesmos, no quadro de AVISOS desta Prefeitura Municipal, o Edital de Tomada de Preços n. 02/70 — PMS, para execução e serviços técnicos especializados, relativo ao asfaltamento da Pista do Campo de Pouso de Emergência, desta Cidade, durante o prazo de 8 dias.

Soure, 09 de fevereiro de 1970.
Pedro da Silva Ramos
Prefeito Municipal

CARTÓRIO ELERES
2o. Ofício

Soure—Pará—Brasil

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta.

Em test. E. J. M. E. da verdade.
Soure, 09 de fevereiro de 1970.
Edwald José Machado Eleres
Tabelião

(G. Reg. n. 1618)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do 2o. Ofício da Comarca de Belém.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
2o. Ofício

Apresentado no dia 05 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob n. de ordem 21130 do Protocolo Livro A n. 1. Registrado sob o n. de ordem 354. Livro A — n. C-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 05.02.1970

a) Ilegível

Oficial

José Antônio Coêlho, brasileiro, casado, natural do Estado do Acre, advogado e Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, a Passagem Engelhard n. 124, estabelecido à rua Gaspar Viana n. 187 — altos — Sala C — Belém-Pará, com escritório de nominado "Coêlho" para explorar o ramo de advocacia contabilidade e correlatos, com o Capital de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), vem muito respeitosamente solicitar à V. Sa., se digne mandar fazer o registro de seu escritório no Cartório desse Ofício.

Nestes termos

P. Deferimento.

Belém, 05 de fevereiro de 1970.

a) **José Antônio Coêlho**

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de José Antônio Coêlho

Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 05 de fevereiro de 1970

a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

(T. n. 15810 — Reg. n. 349 —
Dia 13.2.70)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM - SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 7.088

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lista de Antiguidade dos Promotores Públicos do Interior

Em : — 30 — 01 — 1970

Nº	Nomes	Comarca	Ano	Mês	Dia	Observações
1	Sinval Timóteo de Moraes	Bragança(2.ª)	12	—	20	Em gozo de licença para interesse particulares, a partir de 24.4.69
2	Delermano Ruy-secco Gemaque	Chaves	10	4	22	
3	Otávio Proença de Moraes	Alenquer	10	4	3	
4	Jayme Nunes Lamarão	S.M. Guamã	8	11	2	Resp. p/ 8.ª Promotoria P. Capital
5	João José Guedes da Costa Neto	Marabá	7	10	25	A disp. da A. J. Cível
6	Mário Ney Sousa de Figueira	Monte-Alegre	6	7	17	
7	Jorge Daniel de Sousa Ramos	Bragança(1.ª)	5	10	22	Afastado das funções em razão de processo criminal, desde 19.3.65
8	Dário Reis Mascarenhas	C. Araguaia	5	10	12	A disp. da Procuradoria Geral do Estado.
9	Felício de Araújo Pontes		5	9	17	Pôsto em disponibilidade por Decreto Gov. de 02.01.1966
10	Carlos Alberto de A. Vinagre	Maracanã	5	5	20	
11	Afonso Pinto da Silva	Afuá	5	5	3	Respondendo pela Promotoria Pública de Soure.
12	Edson de Almeida Couto	Moju	5	1	29	A disp. da A. J. Cível
13	Benedito de Miranda Alvarenga	Baião	5	1	6	A disp. da A. J. Cível
14	José Alberto Soares Maia	N. Timboteua	5	—	28	Respondendo pelas 1.ª e 5.ª Promotorias Púb. da Capital.
15	João Bósco Barbosa da Silva	Castanhal	3	10	3	Em gozo de licença para interesses particulares: 08.08.68.
16	João Júlio da Fonseca	Curuçá	2	4	2	A disp. da A. J. Cível
17	José Melo da Rocha	Breves	1	10	13	
18	Pedro Batista de Lima	Vizeu	1	10	11	
19	Uly Hozana da Silva Almeida	Gurupá	1	6	24	

Em 30 de janeiro de 1970.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Secretária do Ministério Público

(G. Reg. n. 1613)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação Pelo Prazo de 25 Dias

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Ref.: — Processo n. 2291

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de vinte e cinco (25) dias, ou dêle tiverem conhecimento, que, perante este Juízo tramitam uns Autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Walfrid Martindale Dankfort, holandês de Suriname, Paramaribo, casado, agente de turismo, maior, filho de Rudolf Gustaaf Dankfort e Jacqueline Johanna Marie Engelbreght, residente e domiciliado nesta cidade à rua Ferreira Pena, 279, Bairro do Umarizal, como incurso nas

sanções punitivas do art. 231 do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado pelo Oficial de Justiça para ser citado pessoalmente, cita-o pelo presente edital a fim de se ver processar até finais, devendo comparecer em 05 do mês de março vindouro, às 9,00 horas, à sala das audiências deste Juízo Federal, sita à avenida Nazaré, 542, a fim de ser qualificado e interrogado. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Diário da Justiça e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Oficial Judiciário, o datilografei e eu a) Ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 1491)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aberta a inscrição para remoção para o Juizado de Direito da Comarca de Alenquer, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências da Lei do Código Judiciário do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de fevereiro de 1970.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1373).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três dias (3), a contar da publicação deste, a petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — Mario Loureiro da Costa (advogado dr. Demo-

crítico Noronha); e Recorrida: — Dulcinea Mokarzel Ribeiro (advogado dr. Francisco Nunes Salgado), a fim de ser o dito petição, impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta (1970).

OLYNTHO TOSCANO, escrivão do feito.

(G. — Reg. n. 1316).

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Privativa de Órfãos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 26 de fevereiro p. vindouro, às

dez (10) horas à porta da sala das audiências do Juízo, no Edifício do Forum, irá a pública pregão de venda em hasta pública o bem imóvel abaixo descrito pertencente à herança de Cirilo Martins da Silva, da qual é inventariante dona Alzira Ribeiro do Nascimento, cujos respectivos autos de arrolamento correm pelo Juízo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos:

“Terreno edificado nesta cidade, sito à Vila Durú, 28, à avenida Visconde de Inhaúma, perímetro compreendido entre as travessas Lomas Valentinas e Itororó, medindo 5m, 50 de frente por 25m,00 de fundos, confinando, de um lado, com o imóvel número 30, de quem de direito, e, de outro lado, com um terreno baldio com as seguintes características: casa pequena, tipo chalet, toda de enchimento, coberta com palha e telha de zinco, servida por porta e janela, com as seguintes dependências: sala, quarto e cozinha, assoalhadas com madeira e sem fôrro, avaliado em seiscentos cruzeiros novos ... (NCR\$ 600,00)”.

Quem pretender arrematar o imóvel acima, deverá comparecer no local, dia e hora declarados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como os impostos que lhe competirem, as custas, comissões do escrivão e Porteiro dos Auditórios e a respectiva carta de arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é o presente que será afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu Moacyr Santiago, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO

(G. Reg. n. 161? — Dias — 13, 17 e 25.2.70)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que por este edital fica notificado Jader Pires de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente residindo no exterior, em lugar incerto e não sabido, para ter ciência da Notificação Judicial requerida por Lucimar Oliveira Pacheco e Cândido Vasconcelos de França Messias, visando constituir em mora os promitentes compradores de um terreno sito nesta capital, à rua dos Paríquis s/n, entre trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cacela, de onde dista 80,20mts. com fundos projetados em direção da rua dos Mundurucus, medindo 10,00m de frente, por 50,00m de fundos, ficando os mesmos compradores notificados para que paguem, no prazo de trinta (30) dias, o saldo devedor, do preço ajustado, na quantia de dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00), acrescida do valor das despesas processuais da notificação, sob pena de, não o fazendo, serem considerados em Arrependimento perdendo em proveito da vendadora o sinal pago, nos termos do art. 1095, combinado com o art. 960 do Código Civil e ficando o imóvel integralmente livre do compromisso de venda, por falta de conclusão da compra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, para conhecimento de todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 dias do mês de janeiro de 1970. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Romão Amoedo Neto

Juiz de Direito da 1a. Vara,
da Comarca da Capital

(T. n. 15.820. Reg. n. 384 — Dias — 13.2.70)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 2.482

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA EDITAL N. 42/70

29ª ZONA

EDITAL N. 41/70

Pedidos de 2as. Vias

Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Odete Freire Lobo, inscrita sob o n. 37.232, lotada na 101a. Seção;

Josephina Klautau Martins de Farias, inscrita sob o n. 32.311, lotada na 79a. Seção;

Clara Batista, inscrita sob o n. 23.641, lotada na 65a. Seção;

Inete Fernandes Rodrigues, inscrita sob o n. 63.700, lotada na 135a. Seção;

Hercilio Joaquim do Nascimento, inscrito sob o n. 17.710, lotado na 52a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOÊDO NETO

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1221)

Pedidos de 2as. Vias

Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Albertino Tórres, inscrito sob o n. 26.330, lotado na 60a. Seção;

Hilário Maximiano Gurjão Sobrinho, inscrito sob o n. 45.756, lotado na 8a. Seção

Valdelirio de Carvalho Ntna. inscrito sob o n. 54.288, lotado na 116a. Seção;

Alderina Paixão dos Santos, inscrita sob o n. 55.489, lotada na 116a. Seção

José Benedito Bentes Lameira, inscrito sob o n. 54.592, lotado na 120a. Seção

Maria Eunice de Nazare Freires, inscrita sob o n. 11.190, lotada na 32a. Seção;

Ednyr Bento Lima Pereira, inscrito sob o n. 18.239, lotado na 50a. Seção;

Creusa Mota do Nascimento, inscrita sob o n. 10.460 lotado na 37a. Seção;

Evandro Rafael de Souza, inscrito sob o n. 49.122, lotado na 113a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOÊDO NETO

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1222)

EDITAL N. 43/70

Pedido de Transferência

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Francisca Bezerra Lins do Carmo, portadora do Título n. 5.911, da 32a. Zona do Município de Marapanim do Estado do Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã o datilografei e subscrevi

(a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1223)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos,
Mediante Solicitações dos
interessados.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO N. 7.433
(Processo n. 17.872)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 960/69, de 29.12.69, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Almerinda Alencar da Rosa, no cargo de professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada do lugar Aragivu-Mun. de Bragança), decretada em 26 de dezembro de 1969, de acordo com os artigos 110 item III e 111, item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 de lei número 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.353,60 (hum mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.128,00
20% de adicional	225,60
NCr\$ 1.353,60	

como tudo dos autos consta. Acordam os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1970.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa

No exercício da Presidência (Letra C secção III, item II do R. I.)

Emílio Uchôa Lopes Martins Relator

Sebastião Santos de Santana Clóvis Silva de Moraes Rêgo Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, secção I, inciso IV do R. I.)

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1099)

PORTARIA N. 1.339-A DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Paulo Guilherme Castelo Branco, Escriturário efetivo deste Tribunal 8 (oito) dias de licença gala de acordo com o artigo 85, da lei número 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 13.12.69.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1969.

(a) Eva Andersen Pinheiro Conselheira Presidenta (G. Reg. n. 1302)

PORTARIA N. 1.347 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, com fundamento no § 20. do artigo 73 da lei n. 749, de 24.12.1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, a sra. Maria Laura Maia de Araújo, Sub-Secretária, para exercer o cargo de Secretária durante o período de férias da titular efetiva Ana Maria Cavalcante Domingues.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de dezembro de 1969.

(a) Eva Andersen Pinheiro Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 1303)

PORTARIA N. 1.348 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, com fundamento no § 20. do artigo 73, da lei n. 749, de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, a sra. Alba Freitas da Câmara, Chefê de Expediente para exercer o cargo de Sub-Secretária, durante o impedimento da titular efetiva Maria Laura Maia de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de dezembro de 1969.

(a) Eva Andersen Pinheiro Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 1305)